



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2026**

**Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo

**Sector requisitante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo

**Responsável pela Demanda:** Wilson Antônio de Moraes Silva

**Matrícula:** 110872

**E-mail:** turismo@aguadoce.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3524-0000 (ramal 222)

**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços cemiteriais no Cemitério Municipal São Francisco de Assis, localizado na Rua Dom Daniel Hostin, Bairro Centro, Água Doce/SC, compreendendo sepultamento/inumação, abertura e fechamento de túmulos e gavetas funerárias, exumação e reinumação, remoção/recomposição de laje ou tampa quando necessária, fornecimento de saco próprio para acondicionamento de restos mortais e fornecimento de filtro completo com carvão ativado para gavetários e túmulos, conforme Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos cemiteriais no Cemitério Municipal São Francisco de Assis, localizado na Rua Dom Daniel Hostin, Bairro Centro, Município de Água Doce/SC, garantindo o adequado funcionamento da unidade e o atendimento à população com observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da dignidade da pessoa humana.

O Município de Água Doce é responsável pela administração do Cemitério Municipal São Francisco de Assis, competindo-lhe assegurar a adequada execução dos serviços funerários, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

Os serviços objeto da presente contratação compreendem, dentre outros, a abertura e o fechamento de túmulos e gavetas funerárias, a realização de sepultamentos, exumações e inumações, bem como o fornecimento dos materiais indispensáveis à sua execução, tais como bolsas para remoção de restos mortais e demais insumos necessários. Tais atividades possuem natureza contínua, permanente e essencial, sendo indispensáveis para a adequada prestação dos serviços públicos funerários e para o regular funcionamento do cemitério municipal.

A demanda por esses serviços ocorre de forma contínua e imprevisível, em razão de estar diretamente vinculada à ocorrência de óbitos, circunstância que impossibilita o planejamento preciso quanto às datas e aos quantitativos necessários durante a vigência contratual. Dessa forma, faz-se imprescindível que a Administração Pública disponha de contratação capaz de garantir atendimento imediato e ininterrupto às necessidades da população.

Além disso, a execução dos serviços exige mão de obra especializada, equipamentos adequados e rigorosa observância às normas de biossegurança, saúde pública, vigilância sanitária, proteção ambiental e segurança do trabalho, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados com respeito à dignidade dos falecidos, de seus familiares e da coletividade.

A inexistência de empresa contratada ou a interrupção da prestação dos serviços poderá ocasionar graves prejuízos ao interesse público, dentre os quais destacam-se:



- a) Interrupção dos serviços públicos funerários;
- b) Atraso na realização de sepultamentos;
- c) Descumprimento das normas sanitárias e ambientais;
- d) Riscos à saúde pública e ao meio ambiente;
- e) Comprometimento da adequada destinação dos resíduos provenientes das exumações;
- f) Prejuízos às famílias enlutadas em momento de elevada vulnerabilidade emocional;
- g) Danos às estruturas físicas do cemitério municipal;
- h) Comprometimento da segurança de servidores, usuários e prestadores de serviços;
- i) Prejuízo à administração e conservação do patrimônio público municipal.

A contratação possibilitará o atendimento imediato das ocorrências, a correta execução dos sepultamentos, exumações e inumações, a preservação das estruturas do cemitério, o cumprimento dos prazos legais aplicáveis às exumações, a adequada destinação dos resíduos gerados, bem como o atendimento integral às exigências legais, técnicas, sanitárias e ambientais.

Dessa forma, resta plenamente demonstrado o interesse público da contratação, evidenciando-se sua necessidade, conveniência e oportunidade administrativa, uma vez que a execução contínua e eficiente dos serviços cemiteriais constitui obrigação do Município e condição indispensável para garantir a adequada prestação de serviço público essencial à coletividade, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. Descrições e quantidades

| ITEM         | TIPO DE ITEM | SUBITEM        | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO                                                       | UN.   | VALOR UNITÁRIO R\$    | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------|--------------|----------------|--------|---------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|-----------------|
| 1            | Serviço      | Não continuado | 100    | Sepultamento/Inumação                                               | UNID. | R\$ 450,00            | R\$ 45.000,00   |
| 2            | Serviço      | Não continuado | 100    | Abertura e fechamento de túmulo/gaveta funerária                    | UNID. | R\$ 430,00            | R\$ 43.000,00   |
| 3            | Serviço      | Não continuado | 100    | Exumação, acondicionamento e reinumação de restos mortais           | UNID. | R\$ 486,67            | R\$ 48.667,00   |
| 4            | Material     | Não continuado | 100    | Saco próprio para acondicionamento de restos mortais                | UNID. | R\$ 98,00             | R\$ 9.800,00    |
| 5            | Material     | Não continuado | 50     | Filtro completo com carvão ativado para gavetário/túmulo            | UNID. | R\$ 125,00            | R\$ 6.250,00    |
| 6            | Serviço      | Não continuado | 100    | Remoção e recomposição de laje/tampa de concreto, quando necessária | UNID. | R\$ 200,00            | R\$ 20.000,00   |
| <b>TOTAL</b> |              |                |        |                                                                     |       | <b>R\$ 172.717,00</b> |                 |



## ESTADO DE SANTA CATARINA

**4. Grau de prioridade da compra:** Alto

**5. Justificar grau de prioridade:** Considerando a necessidade de continuidade do serviço e o processo licitatório vigente estar se encerrando.

**6. Estimativa de valor:** R\$ 172.717,00 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais).

**7. Prazo de entrega/ execução:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente.

**8. Local e horário da entrega/execução:** Cemitério Municipal São Francisco de Assis, no Município de Água Doce/SC, conforme especificado no Termo de Referência.

**9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:**  
( ) Sim ou (X) Não

**10. Disposição orçamentária.**

| Dotação | Elemento de Despesa | Complemento do Elemento | Fonte de Recurso | Saldo da Dotação (R\$) |
|---------|---------------------|-------------------------|------------------|------------------------|
| 127     | 30.90               | 30.51                   | 1.500.0000.0679  | 64.779,77              |
| 127     | 30.90               | 39.05                   | 1.500.0000.0679  | 64.779,77              |

**11. Indicação do fiscal do contrato ou ata de registro de preço:** O Contrato ou Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela servidora pública municipal, Fernanda Yasmim Dresch Rambo – Engenheira Civil, matrícula funcional nº. 110910.

Água Doce/SC, 11 de agosto de 2026.

Wilson Antônio de Moraes Silva  
Matrícula – nº. 110872  
Diretor de Indústria, Comércio e Turismo